

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 017/2025/CMS-VG

Várzea Grande, 11 de setembro de 2025

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Repactuação Extratemporânea da PPI exclusivamente ao procedimento Citopatologia de Colo de Útero.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no dia 11 de setembro de 2025.



Jilson Ruas do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação Homologação a Resolução Ad Referendum nº 017/2025 do Conselho Municipal de Saúde/VG



Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde